

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANDRÉ E PELA EMPRESA SINSAI COMÉRCIO DE
DESCARTÁVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE,
LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ARMARINHOS DIVERSOS
(LOTE 1 – DESCARTÁVEIS / HIGIENE), CONFORME
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA
ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO ANDREENSE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08**, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 27.254.286/0001-98**, com sede na Estrada Particular Sadae Takagi, 683, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09852-070, representada pelo Senhor Thiago Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.290.822-X, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF n.º 385.024.628-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 10/2021, **Processo Administrativo Principal CMSA n.º 3186/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA 2ª ENTREGA DO ITEM 1 DO LOTE 1 do objeto do contrato (papel higiênico), constante na cláusula X, item 10.1 do contrato e no item 6 do Anexo I - Termo de Referência, para entrega até o dia dois de julho de 2021, de acordo com as justificativas da CONTRATADA, de fl. 101; do Fiscal do contrato, de fls. 97 e 98; e Parecer Jurídico, de fls. 124 a 125, todas constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 15/2021” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 3186/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 129 e 130 do Processo Acessório “Novo Ajuste - 15/2021” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 3186/2020, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André (SP), 15 de julho de 2021.
468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)

pela CONTRATANTE

Testemunha 01:

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____

THIAGO MARTINS DA SILVA

pela CONTRATADA

Testemunha 02:

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021 - Pregão Presencial 01/2021 - Processo 3186/2020.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e armarinhos diversos (Lote 1 - Descartáveis / Higiene).

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 15 de julho de 2021.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago Martins da Silva

Cargo: Analista de Licitação

CPF: 385.024.628-06

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.